Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024 N° 2093

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - 17/10/2024	2
Lei 15152024 - 17/10/2024	3
DECRETO 32702024 - 17/10/2024	7
Relatório de alteração orçamentária - 17/10/2024	10
Lei 15162024 - 17/10/2024	12
DECRETO 32712024 - 17/10/2024	16
Relatório de alteração orçamentária - 17/10/2024	20
DECRETO 32722024 - 17/10/2024	22
Relatório de alteração orçamentária - 17/10/2024	24

AVISO DE LICITAÇÃO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

PROCESSO ADM.: 868/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 23/2024.
DATA DA SESSÃO: 31 de outubro de 2024 às 08h30min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 31/10/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
LOCAL: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 952.221,16 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos).**

Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.diamantedosul.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Diamante do Sul/PR, 17 de outubro 2024.

_____
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

LEI Nº 1515/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 419.686,52 (Quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00

(760) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

FONTE: 504 – Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(960) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.215,49

FONTE: 107 – Salário educação.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DESENV Magistério 60%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 257.125,16

FONTE: 101 – FUNDEB 60%.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-025 – Manutenção Transporte Escolar Estadual

(1250) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.368,25

FONTE: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.027,62

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1630) 33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 7.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de saúde.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.950,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(2840) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00

(2850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

FONTE: 497 – Vigilância em saúde.

Total da Suplementação.....R$ 419.686,52

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00494.....**R$ 7.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00497.....**R$ 20.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00504.....**R$ 65.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01013.....**R$ 24.368,25**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00101.....**R$ 257.125,16**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00107.....**R$ 17.215,49**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01051.....**R$ 28.977,62**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 419.686,52

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3270/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.515 de 17 de Outubro de 2.024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 419.686,52 (Quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00

(760) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 35.000,00

FONTE: 504 – Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(960) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 17.215,49

FONTE: 107 – Salário educação.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-020 – MANUT FUNDO DESENV Magistério 60%

(980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 257.125,16

FONTE: 101 – FUNDEB 60%.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-025 – Manutenção Transporte Escolar Estadual

(1250) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 24.368,25

FONTE: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-035 – Manutenção Saúde Agente Comunitário Saúde

(1520) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 20.027,62

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1630) 33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....R$ 7.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das ações e serviços Públicos de saúde.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-040 – Programa Agente de Combate de endemias

(1670) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$ 8.950,00

FONTE: 1051 – Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

07– SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(2840) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00

(2850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 10.000,00

FONTE: 497 – Vigilância em saúde.

Total da Suplementação.....R$ 419.686,52

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00494.....**R$ 7.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00497.....**R$ 20.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00504.....**R$ 65.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01013.....**R$ 24.368,25**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00101.....**R$ 257.125,16**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00107.....**R$ 17.215,49**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 01051.....**R$ 28.977,62**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 419.686,52

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 3601 - Decreto nº 3270/2024 de 17/10/2024	Escopo	Nº	Ano
Lei: 3602 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1515	2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	419.686,52	419.686,52

Despesa

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO — Acréscimo — 30.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Abertura
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
750 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO — Acréscimo — 35.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Abertura
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 17.215,49
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
960 00107 Salário-Educação

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 257.125,16
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.1201.2020 MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
980 00101 Fundeb 60%

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 24.368,25
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.1201.2025 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250 01013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 20.027,62
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2035 MANUTENÇÃO SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1520 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 7.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1630 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 8.950,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2040 PROGRAMA AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1670 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2840 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE SAUDE — Acréscimo — 10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2850 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado

Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	419.686,52	419.686,52

LEI Nº 1516/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 1.024.000,00 (Um milhão e vinte e quatro mil reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
(100) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 167.000,00
(130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
(150) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete do Secretário de Finanças
(510) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade
(560) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 47.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 – DEPTO DE RECEITA, CADSTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação
(630) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 150.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-017 – Manutenção Merenda Escolar Recursos Próprios
(930) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 400.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Manutenção Gabinete secretario Assistência Social

(2190) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(2450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 108.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção de Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

(2710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00

(2740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

Total da Suplementação.....R$ 1.024.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R$ 1.024.000,00**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 1.024.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3271/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.516 de 17 de Outubro de 2.024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 1.024.000,00 (Um milhão e vinte e quatro mil reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
(100) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 167.000,00
(130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
(150) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 5.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete do Secretário de Finanças
(510) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(560) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 47.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 – DEPTO DE RECEITA, CADSTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(630) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 150.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-017 – Manutenção Merenda Escolar Recursos Próprios

(930) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00

FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1980) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 400.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 – GABINETE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-061 – Manutenção Gabinete secretario Assistência Social
(2190) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social
(2450) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 108.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
11.002 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27.812.2701.2-067 – Manutenção de Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
(2710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
(2740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R$ 1.024.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R$ 1.024.000,00**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 1.024.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 3603 - Decreto nº 3271/2024 de 17/10/2024	Escopo	Nº	Ano
Lei: 3604 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1516	2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.024.000,00	1.024.000,00

Despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 167.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 10.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 30.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS — Abertura
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 47.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO — Abertura
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 40.000,00
04.003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO — Acréscimo — 150.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA — Abertura
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 14.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.1201.2017 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES — Acréscimo — 400.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO — Abertura
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 24.000,00
09.001 GABINETE SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2051 MANUT GAB SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 2093 - 17/10/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	108.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo	27.000,00
11.002	Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura	
27.812.2701.2067	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo	2.000,00
11.002	Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura	
27.812.2701.2067	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2740 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.024.000,00	1.024.000,00

DECRETO Nº 3272/2024

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.466 de 27 de novembro de 2.023 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2024, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R$ 19.030,00 (Dezenove mil e trinta reais)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 19.030,00

FONTE: 781– Transferências voluntarias públicas estaduais.

Total.....R$ 19.030,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 781 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$ 19.030,00

Total.....R$ 19.030,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o decreto do cronograma de desembolso 2024, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3605 - Decreto nº 3272/2024 de 17/10/2024	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	19.030,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	19.030,00

Despesa

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	19.030,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3320 00781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.030,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	19.030,00	#

Diário Oficial Eletrônico - Município de Diamante do Sul - Edição Nº 2093 - 17/10/2024.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.